ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.419/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SATISFAZER AS DESPESAS RELATIVAS AOS FESTEJOS NATALINOS DE 1996.

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender as despesas relativas aos festejos natalinos de 1996, até o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), previsto no calendário de eventos, Lei 1.367/95, de 29 de dezembro de 1995.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

0801.08482472.036 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, RS, 20 DE NOVEMBRO DE 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇAO